



ATA DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DO INSTITUTO SÓCRATES GUANAES - ISG, REALIZADA NO DIA 10 DE JANEIRO DE 2017, PARA DISCUSSÃO E APROVAÇÃO DO NOVO REGULAMENTO DE COMPRAS E CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS PARA O ESTADO DE GOIÁS E REGULAMENTO DE SELEÇÃO E CONTRATAÇÃO DE PESSOAL DA ENTIDADE.

Aos 10 dias do mês de janeiro de 2017, a partir das 19h30 horas, reuniram-se na sede do INSTITUTO SOCRATES GUANAES-ISG, sito nesta Capital à Alameda Salvador, 1057, Condomínio Salvador Shopping Business, Torre América, Sala 712, Caminho das Árvores, Salvador-BA, CEP 41.820-790, membros do Conselho de Administração. PRESENÇA: Presentes os membros que compõem a mesa: **Sr. Luiz Roberto Londres, Sr. Marcos Freitas Knibel, Sr. Heitor de Araújo Góes Reis, Sr. José Carlos Rached, Sr. Lucas Rodamilans Guanaes Gomes, Sra. Maria Marcia Ferreira Verginelli, Sr. Renato Pacheco Silva Bacellar Neto, Sr. Reginaldo Farasco Perna** e ainda o Diretor Presidente, **Sr. Juracy Magalhães Neto**, na qualidade de Dirigente Máximo deste Instituto, atendendo ao quanto disposto no art. 33, § 4º do Estatuto Social do ISG. Ordem do Dia: A) Aprovação do novo Regulamento de Compras e Contratação de Serviços a ser aplicado no Estado de Goiás, bem como do novo Regulamento de Seleção e Contratação de Pessoal do ISG. RESUMO DAS DELIBERAÇÕES: Aberta a reunião, o Diretor Presidente tomou a palavra para ponderar acerca da imperiosa necessidade de se discutir e eventualmente aprovar o novo Regulamento de Compras e Contratação de Serviços, cuja aplicabilidade se dará tão somente no Estado de Goiás, bem como do Regulamento de Seleção e Contratação de Pessoal, atendendo em ambos os documentos, as novas exigências da Controladoria-Geral do Estado de Goiás. O Diretor Presidente ratifica que o Regulamento de Compras e Contratação de Serviços já existente continuará vigorando nos demais estados da Federação. Os Conselheiros deliberaram e decidiram, de forma unânime, pela aprovação do novo

RES. CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS
1º OFÍCIO - SE. - 1000 SA
MICROFILMADO
4 5 4 6 8



Regulamento de Compras e de Contratação de Serviços específico para o Estado de Goiás, bem como do Regulamento de Seleção e Contratação de Pessoal apresentados nesta data. Decidiram, ainda, de forma unânime ratificar a vigência do Regulamento de Compras e Contratação de Serviços já existente para o ISG, exceto Goiás. Nada mais havendo a tratar, o Diretor-Presidente colocou a palavra à disposição dos presentes e, como ninguém dela quis fazer uso, suspendeu os trabalhos pelo tempo necessário à lavratura da presente, após o que foi ela lida e aprovada por unanimidade, sendo assinada pelos presentes Conselheiros.

A presente é copia fiel da original lavrada no Livro de Atas de Reuniões do Conselho de Administração do Instituto Sócrates Guanaes - ISG, ficando autorizado o seu registro, arquivamento e publicação.

Salvador, Estado da Bahia, 10 de janeiro de 2017.



Luiz Roberto Londres
CONSELHEIRO



Marcos Freitas Knibel
CONSELHEIRO



Heitor de Araújo Góes Reis
CONSELHEIRO



José Carlos Rached
CONSELHEIRO



Lucas Rodamilans Guanaes Gomes
CONSELHEIRO

M. Verginelli

Maria Marcia Ferreira Verginelli
CONSELHEIRA

R. Pacheco

Renato Pacheco Silva Bacellar Neto
CONSELHEIRO

R. Farasco

Reginaldo Farasco Perna
CONSELHEIRO

J. Magalhães

JURACY MAGALHÃES NETO
DIRETOR-PRESIDENTE

S. Chiacchiaretta

SRA. TARANAGUAIA CHIACCHIARETTA
Secretária da Mesa

REG. CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS
1º OFÍCIO
MICROFILMADO
45468

REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS
1º Ofício - SALVADOR - BA
O presente documento foi protocolado, registrado e
microfilmado sob nº 45468, Folio 261. Dou fé
Salvador, 31/Janina/2017
Ari José Carvalho Oficial
Sociedade Socrates

FORA DE COMPETÊNCIA
AVERBAÇÃO À MARGEM DO
REGISTRO nº 97580 LIVRO



PODER JUDICIÁRIO

CERTIDÃO DE ATO REGISTRADO

Registro de Títulos e Documentos e Registro Civil das Pessoas Jurídicas do 1º Ofício da
Comarca de Salvador/BA

CERTIFICO e dou fé, que o presente título, foi Protocolado em 31/01/2017.

Natureza do Ato:

**REGISTRO DE ATA DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO DE
ADMINISTRAÇÃO, DATADA DE 10/01/2017.**

Registrado sob nº 45468, Livro - A, Microfilme sob nº 45468=

DAJE Nº 1565.002.004889 – Valor R\$ 299,19.

Emolumentos R\$ 145,71; Taxa. Fiscal R\$ 104,91; FECOM R\$ 44,68; Def. Pública R\$ 3,89.

Salvador/BA, 31 de janeiro de 2017


ARI JOSÉ CARVALHAL – Servidor Substituto

Selo de Autenticidade
Tribunal de Justiça do Estado da Bahia
Ato Notarial ou de Registro
1565.AB019227-4
U87H9IPEZC
Consulte:
www.tjba.jus.br/autenticidade

